Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sistema de Seleção Unificada - Sisu
Termo de Adesão - 2ª edição de 2016

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
1.1.2 - Sigla: UFBA
1.1.3 - Código: 578
1.1.4 - CNPJ: 15.180.714/0001-04
1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
1.1.7 - Endereço do sítio da IES: www.ufba.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

1.2.1 - Nome do Responsável Legal: JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: PENILDON SILVA FILHO
1.3.2 - Telefone: 3283-7119
1.3.3 - e-mail: silvafilhopenildon@yahoo.com.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS UNIVERSITÁRIO SALVADOR (SEDE) (1047094)
Código: 1047094
Endereço: RUA AUGUSTO VIANA, S/N
Complemento: CAMPUS UNIVERSITARIO CANELA
Bairro: CANELA
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40110-060
Telefone: (71) 3283-7000

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS FEDERAÇÃO/ONDINA
Código: 1047099
Endereço: AV. ADEMAR DE BARROS , 500
Complemento: CAMPUS UNIVERSITARIO FEDERACAO/ONDINA
Bairro: ONDINA
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40170-110
Telefone: 71 3283 6700

2 - Local de Oferta: UNIDADES DISPERSAS - SALVADOR (FACULDADE DE MEDICINA)
Código: 1047098
Endereço: LARGO TERREIRO DE JESUS, S/N
Complemento: UNIDADE DISPERSA
Bairro: PELOURINHO
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40026-010

Telefone: 71 - 32835561

3 - Local de Oferta: CAMPUS FEDERAÇÃO/ONDINA
Código: 1047110
Endereço: RUA CAETANO MOURA, 121
Complemento: CAMPUS UNIVERSITARIO FEDERACAO/ONDINA
Bairro: FEDERACAO
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40210-905
Telefone: 71 32835880

4 - Local de Oferta: UNIDADES DISPERSAS - SALVADOR
Código: 1047082
Endereço: PRACA DA PIEDADE, 06
Complemento: UNIDADE DISPERSA
Bairro: CENTRO
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40060-300
Telefone: S/N

5 - Local de Oferta: UNIDADES DISPERSAS - SALVADOR
Código: 1047084
Endereço: AV. ARAUJO PINHO, 212
Complemento: CAMPUS UNIVERSITARIO CANELA
Bairro: CANELA
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40110-150
Telefone: 0

6 - Local de Oferta: CAMPUS CANELA
Código: 1047105
Endereço: RUA ARAUJO PINHO, 32
Complemento: CAMPUS UNIVERSITARIO CANELA
Bairro: CANELA
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40110-150
Telefone: 71 32837700

7 - Local de Oferta: CAMPUS FEDERAÇÃO/ONDINA
Código: 1047088
Endereço: AV.ADEMAR DE BARROS, S/N
Complemento: CAMPUS UNIVERSITARIO FEDERACAO/ONDINA
Bairro: ONDINA
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40170-110
Telefone: 71 32836579

8 - Local de Oferta: CAMPUS CANELA
Código: 1047087
Endereço: RUA DA PAZ, S/N
Complemento: CAMPUS UNIVERSITARIO CANELA
Bairro: GRACA
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40150-140
Telefone: 71 - 32839045

9 - Local de Oferta: CAMPUS FEDERAÇÃO/ONDINA
Código: 147106
Endereço: RUA PROF. ARISTIDES NOVIS, 02
Complemento: CAMPUS UNIVERSITARIO FEDERACAO/ONDINA
Bairro: FEDERACAO
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40210-910

Telefone: XXXXXXX

10 - Local de Oferta: CAMPUS FEDERAÇÃO/ONDINA
Código: 704963
Endereço: RUA BARÃO DE JEREMOABO, s/n
Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO - FEDERAÇÃO
Bairro: ONDINA
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40170-115
Telefone: S/N

11 - Local de Oferta: UNIDADES DISPERSAS ? SALVADOR (ESCOLA DE TEATRO)
Código: 690316
Endereço: Av. Araújo Pinho, 27
Complemento: UNIDADE DISPERSA - FORA DO CAMPUS
Bairro: CANELA
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40110-150
Telefone: 0

12 - Local de Oferta: CAMPUS FEDERAÇÃO/ONDINA
Código: 1047095
Endereço: Rua Prof. Aristides Novis, 197
Complemento: CAMPUS UNIVERSITARIO FEDERACAO/ONDINA
Bairro: FEDERACAO
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40210-909
Telefone: XXXXXXX

13 - Local de Oferta: CAMPUS CANELA
Código: 687463
Endereço: AVENIDA REITOR MIGUEL CALMON, S\N
Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO CANELA
Bairro: CANELA
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40110-100
Telefone: (71) 3283-8890

14 - Local de Oferta: CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR EDGARD SANTOS
Código: 1004305
Endereço: Rua Prof. José Seabra, s/n
Complemento: Inst.das Ciên. Amb. e Desenvolvimento Sustentável
Bairro: Centro
Município - UF: Barreiras-BA
CEP: 47805-100
Telefone: 77 36120363

15 - Local de Oferta: CAMPUS CANELA
Código: 1047103
Endereço: RUA BASILIO DA GAMA, S/N
Complemento: CAMPUS UNIVERSITARIO CANELA
Bairro: CANELA
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40110-040
Telefone: S/N

16 - Local de Oferta: CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA (CAT) - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
Código: 1004304
Endereço: Rua Rio de Contas nº 58 - Quadra 17 Lote 58, S/N
Complemento: Instituto Multidisciplinar em Saúde
Bairro: Candeias
Município - UF: Vitória da Conquista-BA
CEP: 45029-094

Telefone: 77 34292709

17 - Local de Oferta: CAMPUS CANELA
Código: 1047101
Endereço: AV. ARAUJO PINHO, 62
Complemento: CAMPUS UNIVERSITARIO CANELA
Bairro: CANELA
Município - UF: Salvador-BA
CEP: 40110-912
Telefone: 71 - 32838964

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 687463 - CAMPUS CANELA

Nome do curso: ADMINISTRAÇÃO
Código: 13322
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 155
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: BIOTECNOLOGIA
Código: 117151
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 24 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Nome do curso: FISIOTERAPIA
Código: 1110894
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10

Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Nome do curso: FONOAUDIOLOGIA
Código: 20426
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 24 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Nome do curso: PEDAGOGIA
Código: 13298
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: PEDAGOGIA
Código: 13298
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: SECRETARIADO EXECUTIVO
Código: 13296
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 80
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 32 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Local de Oferta: 1047087 - CAMPUS CANELA

Nome do curso: DIREITO
Código: 13302
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 200
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 80 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: DIREITO
Código: 117078
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 200
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 70 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Local de Oferta: 1047103 - CAMPUS CANELA

Nome do curso: ENFERMAGEM
Código: 13284
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Local de Oferta: 1047105 - CAMPUS CANELA

Nome do curso: GASTRONOMIA
Código: 117064
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Nome do curso: NUTRIÇÃO
Código: 13288
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8

Vagas autorizadas: 100
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Local de Oferta: 1047101 - CAMPUS CANELA

Nome do curso: ODONTOLOGIA
Código: 13289
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 120
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 48 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Local de Oferta: 704963 - CAMPUS FEDERAÇÃO/ONDINA

Nome do curso: ABI - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Código: 5001117
Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 0
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Nome do curso: ABI - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Código: 5001117
Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 0
Vagas autorizadas: 45
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas
Informações adicionais: Curso com habilitação apenas em Licenciatura
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Nome do curso: ABI - GEOGRAFIA
Código: 5001122
Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 0
Vagas autorizadas: 60
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 24 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: ABI - LETRAS VERNÁCULAS
Código: 5001141
Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 0
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: ABI - LETRAS VERNÁCULAS E LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA
Código: 5001142
Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral

Integralização: 0
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: ABI - LÍNGUA ESTRANGEIRA
Código: 5001144
Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 0
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: ABI - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA OU CLÁSSICA
Código: 5001143
Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 0
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: ABI - QUÍMICA
Código: 5001147
Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 0
Vagas autorizadas: 81
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 32 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Nome do curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Código: 13277
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Nome do curso: COMUNICAÇÃO SOCIAL
Código: 35919
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 7
Vagas autorizadas: 60
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 24 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO
Código: 29478
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 7
Vagas autorizadas: 60
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 24 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: FARMÁCIA
Código: 13285
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 140
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 56 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Local de Oferta: 1047095 - CAMPUS FEDERAÇÃO/ONDINA

Nome do curso: ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS
Código: 5001118
Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 0
Vagas autorizadas: 120
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 48 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: PSICOLOGIA
Código: 13299
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Nome do curso: SERVIÇO SOCIAL
Código: 118180
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Local de Oferta: 147106 - CAMPUS FEDERAÇÃO/ONDINA

Nome do curso: ENGENHARIA CIVIL
Código: 13267
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 180
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 72 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Nome do curso: ENGENHARIA ELÉTRICA
Código: 13269
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	20,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Nome do curso: ENGENHARIA MECÂNICA
Código: 13270
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Nome do curso: ENGENHARIA QUÍMICA
Código: 13271
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Local de Oferta: 1047099 - CAMPUS FEDERAÇÃO/ONDINA

Nome do curso: MEDICINA VETERINÁRIA
Código: 13287
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 150
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Nome do curso: ZOOTECNIA
Código: 117070
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 90
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Local de Oferta: 1047082 - UNIDADES DISPERSAS - SALVADOR

Nome do curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Código: 13315
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 110
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 44 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Local de Oferta: 1047098 - UNIDADES DISPERSAS - SALVADOR (FACULDADE DE MEDICINA)

Nome do curso: MEDICINA
Código: 13286
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 160
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 64 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

4 - Quadro geral de oferta de vagas

13322 - ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
30	3	12	3	12	60
117151 - BIOTECNOLOGIA - Bacharelado - (Noturno)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
12	1	5	1	5	24
13302 - DIREITO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
40	4	16	4	16	80
117078 - DIREITO - Bacharelado - (Noturno)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
35	3	15	3	14	70
13284 - ENFERMAGEM - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
20	2	8	2	8	40
1110894 - FISIOTERAPIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
20426 - FONOAUDIOLOGIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
12	1	5	1	5	24
117064 - GASTRONOMIA - Bacharelado - (Noturno)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
13288 - NUTRIÇÃO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
20	2	8	2	8	40
13289 - ODONTOLOGIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
24	2	10	2	10	48
13298 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
20	2	8	2	8	40
13298 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
13296 - SECRETARIADO EXECUTIVO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
16	1	7	1	7	32
5001117 - ABI - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Área Básica de Ingresso (ABI) - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
5001117 - ABI - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Área Básica de Ingresso (ABI) - (Noturno)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
22	2	10	2	9	45
5001118 - ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS - Área Básica de Ingresso (ABI) - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
24	2	10	2	10	48
5001122 - ABI - GEOGRAFIA - Área Básica de Ingresso (ABI) - (Integral)					

Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
12	1	5	1	5	24
5001141 - ABI - LETRAS VERNÁCULAS - Área Básica de Ingresso (ABI) - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
5001142 - ABI - LETRAS VERNÁCULAS E LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - Área Básica de Ingresso (ABI) - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
5001144 - ABI - LÍNGUA ESTRANGEIRA - Área Básica de Ingresso (ABI) - (Noturno)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
5001143 - ABI - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA OU CLÁSSICA - Área Básica de Ingresso (ABI) - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
5001147 - ABI - QUÍMICA - Área Básica de Ingresso (ABI) - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
16	1	7	1	7	32
13277 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
35919 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
12	1	5	1	5	24
29478 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
12	1	5	1	5	24
13267 - ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
36	3	15	3	15	72
13269 - ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
13270 - ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
13271 - ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
13285 - FARMÁCIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
28	2	12	2	12	56
13287 - MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
30	3	12	3	12	60
13299 - PSICOLOGIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
118180 - SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
117070 - ZOOTECNIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
18	1	8	1	8	36
13315 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
22	2	9	2	9	44
13286 - MEDICINA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
32	3	13	3	13	64
TOTAL					
Ampla Concorrência	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**Total**
745	57	317	57	315	1491

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula
2.1. Os documentos comuns a serem apresentados para a matrícula presencial pelos candidatos que concorrem às vagas pela ampla concorrência e pela reserva de vagas (cotas) são os seguintes: a) Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio; b) CPF (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade); c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional; d) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); e) Título de Eleitor; f) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br; g) Uma foto 3x4cm, recente. Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples. O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, efetivará as duas etapas da matrícula no local e períodos fixados previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação. 2Observação: Os documentos listados no item 2.1 de a até f devem ser apresentados na forma original, acompanhados de fotocópia simples ou autenticados em cartório.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
3.1. Os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial pelos candidatos que concorrem às reservas de vagas por cotas são os seguintes: a) Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio; Observações: • O candidato selecionado pela reserva de vagas (cotas), qualquer modalidade deverá comprovar ter cursado integralmente todo o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, conforme Art. 5º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012/MEC. • O candidato auto declarado indígena, além do Ensino Médio, deverá comprovar ter cursado também desde a 5ª série do Ensino Fundamental em Escola Pública. • O candidato índio aldeado ou morador das comunidades remanescentes dos quilombos, além do Ensino Médio, deverá ter cursado também desde a 5ª Série do Ensino Fundamental em Escola Pública e comprovar a condição de aldeado ou de quilombola mediante certificado da FUNAI e da Fundação Cultural Palmares, respectivamente, conforme Art. 7º da Resolução 01/04 do CONSEPE. 3.1.1. Os documentos poderão ser entregues em envelope lacrado pelo próprio candidato ou por terceiro designado através de procuração simples. 3.1.2. O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, efetivará as duas etapas da matrícula no local e períodos fixados previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação. 3.1.3. Os documentos listados no item 2.1 de até f devem ser apresentados na forma original, acompanhados de fotocópia simples ou autenticados em cartório 3.1.4. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012). 3.1.5. Não poderá participar também da Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012), o candidato que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n º. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público. 3.1.6. Atenção: Além dos documentos exigidos no item 2.1 de a até g, o candidato selecionado pela reserva de vagas por Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R$ 1.182,00) per capita deverá analisar as informações constantes no item 3.2 e apresentar também os documentos descritos no item 3.3 e 3.4, conforme a categoria relacionada ao próprio candidato e aos membros de sua família moradores do mesmo domicílio. 3.2. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (R$ 1.182,00) PER CAPITA - INFORMAÇÕES PRELIMINARES 3.2.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por Renda candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (ver item 3.1.a), que se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula

cinco) salário mínimo (R$ 1.182,00) per capita ou candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (conforme o item 3.1.a), que se declararem de qualquer etnia e tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R$ 1.182,00) per capita.
3.2.2. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato de acordo com a Portaria nº 18 de 11 de outubro de 2012 e o Edital de CADASTRAMENTO para a entrega da documentação exigida, a ser publicado pela CARE e divulgado no sítio oficial www.ingresso.ufba.br .
3.2.3. Cálculo da Renda:
3.2.3.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato (incluindo o próprio candidato), levando-se em conta os meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2015.
3.2.3.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 3.2.3.1;
3.2.3.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 3.2.3.2 pelo número de pessoas da família do candidato (incluindo o próprio candidato);
3.2.3.4. No cálculo referido no subitem 3.2.3.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
3.2.3.5. Estão excluídos do cálculo da renda os valores percebidos a título de:
a) Auxílios para alimentação e transporte;
b) Diárias e reembolsos de despesas;
c) Adiantamentos e antecipações;
d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
3.2.3.6. E também os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
3.3. DA COMPROVAÇÃO DE MORADIA PARA CANDIDATOS DE RENDA PER CAPITA

3.3.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: o candidato deverá entregar contrato de locação (com firma reconhecida) ou documento que comprove a procedência da sua moradia, incluindo cópia de uma conta de água, luz ou telefone do mês de agosto, setembro, outubro ou novembro de 2015;

3.3.2. Moradia Cedida - declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, com firma reconhecida em cartório e cópia da conta de água, luz ou telefone do mês de agosto, setembro, outubro ou novembro de 2015;

3.3.3. Candidato que comprovadamente resida em outro estado deverá entregar também um comprovante de residência, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação.

3.4. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR POR CATEGORIA

3.4.1. DOCUMENTOS BÁSICOS DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA

3.4.1.1. Documento oficial de identidade com validade em todo o território nacional ou Certidão de Nascimento no caso de crianças e adolescentes;

3.4.1.2. CPF

3.4.1.3. Certidão de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz ou averbação, em caso de divórcio;

3.4.1.3.1. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;

3.4.1.4. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;

3.4.1.5. Cadastro Nacional de Informações Sociais;
3.4.1.6. Extratos bancários de todas as contas (corrente, poupança e investimento) dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2015 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente e poupança em agências bancárias (pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas), quando houver

3.4.1.7. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física, do exercício de 2015, ano-base 2014, e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

3.4.1.7.1. Membro Familiar Isento: entregar Declaração de Isento do IRPF, acompanhada do Comprovante de Inscrição no CPF, que pode ser obtido pela internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/Atrjo/consRest/atual.app/RESTITUICAO.asp Caso não tenha documento oficial emitido pela Receita Federal poderá preencher e assinar a Declaração de Isento disponível no sítio oficial: www.ingresso.ufba.br.

3.4.2. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.4.2.1. Documentos Básicos;

3.4.2.2. Contracheques dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2015, referentes a todas as atividades remuneradas do grupo familiar;

3.4.3. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL E TRABALHADORES INFORMAIS

3.4.3.1. Documentos Básicos;

3.4.3.2. Notas fiscais de vendas dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2015;

3.4.3.3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;

3.4.3.4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

3.4.3.5. Declaração do sindicato Rural ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), e cópias autenticadas das notas fiscais de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2015 daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar.

3.4.4. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.4.1. Documentos Básicos;

3.4.4.2. Extrato do pagamento do benefício do mês de novembro de 2015 – pode ser obtido pela internet, no endereço http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto /hiscre/index.html;

3.4.4.3. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

3.4.5. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
3.4.5.1. Documentos Básicos;

3.4.5.2. Sócios ou proprietários de empresas, mesmo sendo empresários individuais, deverão comprovar os rendimentos obtidos referentes a pessoas jurídicas no período de agosto a novembro de 2015, quando for o caso;
3.4.5.3. Caso o trabalhador informal não tenha registro oficial em carteira de trabalho e seja autônomo não contribuinte regular do INSS, deverá preencher e assinar a Declaração de Atividade Informal, disponível no sítio oficial: www.ingresso.ufba.br, constando o valor do rendimento e a atividade exercida
3.4.6. PARA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
3.4.6.1. Documentos Básicos;

3.4.6.2. Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
3.4.7. PARA MEMBROS DA FAMÍLIA QUE NÃO POSSUEM RENDA
3.4.7.1. MENORES DE 18 ANOS:
3.4.7.1.1. Certidão de Nascimento e/ou Documento oficial de Identidade;
3.4.7.1.2. O vínculo relação de dependência, quando não estiver explícita em documento oficial de identificação a relação de parentesco com qualquer componente do grupo familiar deverá ser comprovada:
a) Por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.
Observação: Caso tenham a guarda de algum menor, indicar se o mesmo recebe algum auxílio financeiro.
3.4.7.2. MAIORES DE 18 ANOS:
3.4.7.2.1. Documentos Básicos;

3.4.7.2.2. No caso de quem exerce exclusivamente atividades do lar, trazer também declaração desta condição. Ver Modelo no sitio oficial: www.ingresso.ufba.br;
3.4.7.2.3. Na situação de desempregado (algum membro do grupo familiar) no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2015, trazer a mesma documentação solicitada para a situação “Trabalho Assalariado”, dispensada a apresentação dos contracheques, caso a situação perdure há mais de seis meses;

3.4.8. Caso não seja possível entregar algum ou alguns dos documentos para cada um dos casos descritos acima, o candidato poderá preencher o MODELO DE DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA PELA PORTARIA 18/2012 MEC

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.1. Os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial pelos candidatos que concorrem às reservas de vagas por cotas são os seguintes:

a) Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio;

Observações:

• O candidato selecionado pela reserva de vagas (cotas), qualquer modalidade deverá comprovar ter cursado integralmente todo o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, conforme Art. 5º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012/MEC.

• O candidato auto declarado indígena, além do Ensino Médio, deverá comprovar ter cursado também desde a 5ª série do Ensino Fundamental em Escola Pública.

• O candidato índio aldeado ou morador das comunidades remanescentes dos quilombos, além do Ensino Médio, deverá ter cursado também desde a 5ª Série do Ensino Fundamental em Escola Pública e comprovar a condição de aldeado ou de quilombola mediante certificado da FUNAI e da Fundação Cultural Palmares, respectivamente, conforme Art. 7º da Resolução 01/04 do CONSEPE.

3.1.1. Os documentos poderão ser entregues em envelope lacrado pelo próprio candidato ou por terceiro designado através de procuração simples.
3.1.2. O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, efetivará as duas etapas da matrícula no local e períodos fixados previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.
3.1.3. Os documentos listados no item 2.1 de até f devem ser apresentados na forma original, acompanhados de fotocópia simples ou autenticados em cartório
3.1.4. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012).
3.1.5. Não poderá participar também da Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012), o candidato que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n º. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.
3.1.6. Atenção: Além dos documentos exigidos no item 2.1 de a até g, o candidato selecionado pela reserva de vagas por Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R$ 1.182,00) per capita deverá analisar as informações constantes no item 3.2 e apresentar também os documentos descritos no item 3.3 e 3.4, conforme a categoria relacionada ao próprio candidato e aos membros de sua família moradores do mesmo domicílio.

3.2. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (R$ 1.182,00) PER CAPITA - INFORMAÇÕES PRELIMINARES
3.2.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por Renda candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (ver item 3.1.a), que se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R$ 1.182,00) per capita ou candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (conforme o item 3.1.a), que se declararem de qualquer etnia e tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R$ 1.182,00) per capita.
3.2.2. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato de acordo com a Portaria nº 18 de 11 de outubro de 2012 e o Edital de CADASTRAMENTO para a entrega da documentação exigida, a ser publicado pela CARE e divulgado no sítio oficial www.ingresso.ufba.br .
3.2.3. Cálculo da Renda:
3.2.3.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato (incluindo o próprio candidato), levando-se em conta os meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2015.
3.2.3.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 3.2.3.1;
3.2.3.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 3.2.3.2 pelo número de pessoas da família do candidato (incluindo o próprio candidato);
3.2.3.4. No cálculo referido no subitem 3.2.3.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
3.2.3.5. Estão excluídos do cálculo da renda os valores percebidos a título de:
a) Auxílios para alimentação e transporte;
b) Diárias e reembolsos de despesas;
c) Adiantamentos e antecipações;
d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
3.2.3.6. E também os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
3.3. DA COMPROVAÇÃO DE MORADIA PARA CANDIDATOS DE RENDA PER CAPITA

3.3.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: o candidato deverá entregar contrato de locação (com firma reconhecida) ou documento que comprove a procedência da sua moradia, incluindo cópia de uma conta de água, luz ou telefone do mês de agosto, setembro, outubro ou novembro de 2015;

3.3.2. Moradia Cedida - declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, com firma reconhecida em cartório e cópia da conta de água, luz ou telefone do mês de agosto, setembro, outubro ou novembro de 2015;

3.3.3. Candidato que comprovadamente resida em outro estado deverá entregar também um comprovante de residência, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação.

3.4. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR POR CATEGORIA

3.4.1. DOCUMENTOS BÁSICOS DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA

3.4.1.1. Documento oficial de identidade com validade em todo o território nacional ou Certidão de Nascimento no caso de crianças e adolescentes;

3.4.1.2. CPF

3.4.1.3. Certidão de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz ou averbação, em caso de divórcio;

3.4.1.3.1. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;

3.4.1.4. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;

3.4.1.5. Cadastro Nacional de Informações Sociais;
3.4.1.6. Extratos bancários de todas as contas (corrente, poupança e investimento) dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2015 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente e poupança em agências bancárias (pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas), quando houver

3.4.1.7. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física, do exercício de 2015, ano-base 2014, e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

3.4.1.7.1. Membro Familiar Isento: entregar Declaração de Isento do IRPF, acompanhada do Comprovante de Inscrição no CPF, que pode ser obtido pela internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/Atrjo/consRest/atual.app/RESTITUICAO.asp Caso não tenha documento oficial emitido pela Receita Federal poderá preencher e assinar a Declaração de Isento disponível no sítio oficial: www.ingresso.ufba.br.

3.4.2. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.4.2.1. Documentos Básicos;

3.4.2.2. Contracheques dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2015, referentes a todas as atividades remuneradas do grupo familiar;

3.4.3. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL E TRABALHADORES INFORMAIS

3.4.3.1. Documentos Básicos;

3.4.3.2. Notas fiscais de vendas dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2015;

3.4.3.3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;

3.4.3.4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

3.4.3.5. Declaração do sindicato Rural ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), e cópias autenticadas das notas fiscais de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2015 daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar.

3.4.4. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.4.1. Documentos Básicos;

3.4.4.2. Extrato do pagamento do benefício do mês de novembro de 2015 – pode ser obtido pela internet, no endereço http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto /hiscre/index.html;

3.4.4.3. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

3.4.5. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
3.4.5.1. Documentos Básicos;

3.4.5.2. Sócios ou proprietários de empresas, mesmo sendo empresários individuais, deverão comprovar os rendimentos obtidos referentes a pessoas jurídicas no período de agosto a novembro de 2015, quando for o caso;
3.4.5.3. Caso o trabalhador informal não tenha registro oficial em carteira de trabalho e seja autônomo não contribuinte regular do INSS, deverá preencher e assinar a Declaração de Atividade Informal, disponível no sítio oficial: www.ingresso.ufba.br, constando o valor do rendimento e a atividade exercida
3.4.6. PARA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
3.4.6.1. Documentos Básicos;

3.4.6.2. Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
3.4.7. PARA MEMBROS DA FAMÍLIA QUE NÃO POSSUEM RENDA
3.4.7.1. MENORES DE 18 ANOS:
3.4.7.1.1. Certidão de Nascimento e/ou Documento oficial de Identidade;
3.4.7.1.2. O vínculo relação de dependência, quando não estiver explícita em documento oficial de identificação a relação de parentesco com qualquer componente do grupo familiar deverá ser comprovada:
a) Por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.
Observação: Caso tenham a guarda de algum menor, indicar se o mesmo recebe algum auxílio financeiro.
3.4.7.2. MAIORES DE 18 ANOS:
3.4.7.2.1. Documentos Básicos;

3.4.7.2.2. No caso de quem exerce exclusivamente atividades do lar, trazer também declaração desta condição. Ver Modelo no sitio oficial: www.ingresso.ufba.br;
3.4.7.2.3. Na situação de desempregado (algum membro do grupo familiar) no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2015, trazer a mesma documentação solicitada para a situação “Trabalho Assalariado”, dispensada a apresentação dos contracheques, caso a situação perdure há mais de seis meses;

3.4.8. Caso não seja possível entregar algum ou alguns dos documentos para cada um dos casos descritos acima, o candidato poderá preencher o MODELO DE DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA PELA PORTARIA 18/2012 MEC

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.1. Os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial pelos candidatos que concorrem às reservas de vagas por cotas são os seguintes:

a) Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio;

Observações:

• O candidato selecionado pela reserva de vagas (cotas), qualquer modalidade deverá comprovar ter cursado integralmente todo o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, conforme Art. 5º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012/MEC.

• O candidato auto declarado indígena, além do Ensino Médio, deverá comprovar ter cursado também desde a 5ª série do Ensino Fundamental em Escola Pública.

• O candidato índio aldeado ou morador das comunidades remanescentes dos quilombos, além do Ensino Médio, deverá ter cursado também desde a 5ª Série do Ensino Fundamental em Escola Pública e comprovar a condição de aldeado ou de quilombola mediante certificado da FUNAI e da Fundação Cultural Palmares, respectivamente, conforme Art. 7º da Resolução 01/04 do CONSEPE.

3.1.1. Os documentos poderão ser entregues em envelope lacrado pelo próprio candidato ou por terceiro designado através de procuração simples.
3.1.2. O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, efetivará as duas etapas da matrícula no local e períodos fixados previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.
3.1.3. Os documentos listados no item 2.1 de até f devem ser apresentados na forma original, acompanhados de fotocópia simples ou autenticados em cartório
3.1.4. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012).
3.1.5. Não poderá participar também da Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012), o candidato que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n º. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.
3.1.6. Atenção: Além dos documentos exigidos no item 2.1 de a até g, o candidato selecionado pela reserva de vagas por Renda Familiar Bruta igual ou

inferior a 1,5 salário mínimo (R$ 1.182,00) per capita deverá analisar as informações constantes no item 3.2 e apresentar também os documentos descritos no item 3.3 e 3.4, conforme a categoria relacionada ao próprio candidato e aos membros de sua família moradores do mesmo domicílio.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.1. Os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial pelos candidatos que concorrem às reservas de vagas por cotas são os seguintes:

a) Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio;

Observações:

• O candidato selecionado pela reserva de vagas (cotas), qualquer modalidade deverá comprovar ter cursado integralmente todo o Ensino Médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, conforme Art. 5º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012/MEC.

• O candidato auto declarado indígena, além do Ensino Médio, deverá comprovar ter cursado também desde a 5ª série do Ensino Fundamental em Escola Pública.

• O candidato índio aldeado ou morador das comunidades remanescentes dos quilombos, além do Ensino Médio, deverá ter cursado também desde a 5ª Série do Ensino Fundamental em Escola Pública e comprovar a condição de aldeado ou de quilombola mediante certificado da FUNAI e da Fundação Cultural Palmares, respectivamente, conforme Art. 7º da Resolução 01/04 do CONSEPE.

3.1.1. Os documentos poderão ser entregues em envelope lacrado pelo próprio candidato ou por terceiro designado através de procuração simples.
3.1.2. O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, efetivará as duas etapas da matrícula no local e períodos fixados previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.
3.1.3. Os documentos listados no item 2.1 de até f devem ser apresentados na forma original, acompanhados de fotocópia simples ou autenticados em cartório
3.1.4. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012).
3.1.5. Não poderá participar também da Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711/2012), o candidato que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n º. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.
3.1.6. Atenção: Além dos documentos exigidos no item 2.1 de a até g, o candidato selecionado pela reserva de vagas por Renda Familiar Bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R$ 1.182,00) per capita deverá analisar as informações constantes no item 3.2 e apresentar também os documentos descritos no item 3.3 e 3.4, conforme a categoria relacionada ao próprio candidato e aos membros de sua família moradores do mesmo domicílio.

5.3 - Ações afirmativas da IES:
Não foram adotadas Ações Afirmativas.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 36
Total de cursos não participantes do Sisu: 69
Total de vagas autorizadas e-MEC: 7757
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 745
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 0
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 746
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 1491

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2016 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das

provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Salvador - BA, 20/05/2016 15:03:43
JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
356.474.425-87